



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Institui como Evento Cultural a Semana Municipal de Cinema aos Idosos.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Cinema para Idosos, a ser realizada em data escolhida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no mês de junho de cada ano, como evento cultural do Município de Santo Amaro da Imperatriz, com o objetivo de promover a cultura e o lazer para o referido público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 5 de junho de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador